



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2020

175

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 15 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **273ª** (ducentésima septuagésima terceira) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), e Diretor-Executivo Interino da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Sr. Guilherme cumprimentou os presentes e deu início a reunião:

1) Voto Diafi nº 047/2020. Ofício Sureg/RJ nº 000126/2020, de 07.04.2020. O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o voto que tratou do pedido de fechamento temporário dos Hortomercados Humaitá e Leblon da Sureg/RJ. Feitos os devidos esclarecimentos passou a leitura do voto Diafi 047/2020: Paralisação dos serviços de estacionamento dos Hortomercados Leblon e Humaitá em decorrência da pandemia do Coronavírus-Covid-19. A Sureg/RJ por meio do Ofício nº 126/2020, relata as dificuldades vivenciadas e propõe que juntos, Matriz e Sureg, encontrem uma solução das áreas de estacionamentos nos referidos Hortomercados Humaitá e Leblon. No dia 21/02/2020, foi procedida à assinatura do contrato nº 01/2020, após a devida autorização por parte da Diafi, quanto ao prosseguimento com a prestação de serviços pelo contratado para exploração das áreas de estacionamentos nos referidos Hortomercados. Desde então, uma série de medidas foram tomadas para adequação das áreas de modo a respeitar as exigências impostas pelo PROCON/RJ, bem como para que a circulação de veículos e pedestres pudesse ser realizada da maneira adequada. Ocorre que com a Pandemia



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

176

do Coronavírus (Covid-19), o movimento naqueles espaços foi extremamente reduzido, o que acarretou a contratada a solicitar em 23/03/2020 reequilíbrio financeiro do contrato. Ainda, durante os trâmites para análise do pedido, no dia 06/04/2020 a empresa solicitou a rescisão consensual do contrato, efetuando a retirada de todo seu equipamento dos locais, deixando os imóveis com acesso livre a qualquer veículo em virtude da ausência de cancelas ou grades para seu fechamento, uma vez que o faturamento não cobria as despesas o que poderia, inclusive, ensejar responsabilidade subsidiária da Conab em relação aos empregados da Contratada. Considerando que não se trata de atividade-fim da Conab, que não temos expertise para cuidar da exploração dos imóveis, quiçá, de seus estacionamentos, visto que o simples fato de autorizar o estacionamento de veículos nas dependências dos Imóveis implicaria na responsabilidade da Companhia em arcar com eventuais danos sofridos pelos frequentadores dos locais. Desta forma, considerando que a administração de vagas de estacionamento não constitui atividade essencial da Companhia, que não há obrigatoriedade de a Conab manter vagas de estacionamento aos frequentadores, que a maior parte dos estabelecimentos não está autorizada a atender ao público em razão das medidas de isolamento social e também para evitar eventual responsabilidade da Companhia por dano ao patrimônio de terceiros, a Sureg promoveu o fechamento das entradas de veículos, até que o processo licitatório se dê por encerrado e nova empresa esteja apta a administrar os referidos espaços, sendo necessário, entretanto, a aquisição de portões para que se proceda ao referido fechamento. Noutro giro, a Procuradoria Regional, responsável pela elaboração do Edital de Licitação e Anexos acredita que no prazo máximo de 15 dias estará em condições de encaminhar o Edital à Comissão de Licitação, todavia, considerando que o certame, não poderá ser realizado pelo Comprasnet - plataforma exclusiva para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública - há o risco de que a licitação seja deserta em razão das medidas de isolamento social promovidas pelos governos do Estado e do Município, visto que o certame provavelmente ocorra de forma presencial. Desde já, a Procuradoria Jurídica deve dar início ao novo procedimento licitatório, para, tão logo a situação de pandemia seja



Conab

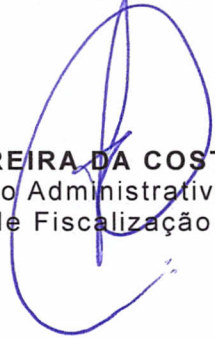
Companhia Nacional de Abastecimento

177

regularizada pelas autoridades governamentais, a licitação já esteja concluída. Fundamentação legal: Decreto Municipal nºs 47.282 de 21/03/2020 e 47.285 de 23/03/2020. **Voto:** Diante do exposto, proponho que a prestação de serviços dos estacionamento nas áreas dos Hortomercados Leblon e Humaitá sejam paralisadas em sua totalidade enquanto perdurar a situação de calamidade gerada em virtude da pandemia Covid-19 e que a nova licitação seja imediatamente iniciada. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

Diretor-Presidente


JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro
e de Fiscalização


BRUNO SCALON CORDEIRO
DIRAB, respondendo também pela DIPAI,
Resolução Consad nº 03, de 20/02/2020


CLÁUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário